



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COMODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2021**

O presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no uso de suas atribuições e visando o princípio da publicidade;

RESOLVE:

I - Acrescentar no item 3 do Edital nº. 001/2021, onde se lê:

(itens: 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 deste edital) **acrescenta-se os itens 4.8 e 4.9.**

II - Acrescentar no item 4 do Edital nº. 001/2021 o que segue abaixo

**4.8. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA MERENDEIRA**

<b>Item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação por Títulos</b>
<b>4.8.1.</b>	Graduação	6.0 pontos
<b>4.8.2.</b>	Ensino Médio Completo	5.0 pontos
<b>4.8.3.</b>	Ensino Fundamental Completo	3.0 pontos
<b>4.8.4.</b>	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0,5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COMODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**4.9. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA INTERPRETE  
DE LIBRAS**

<b>Item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação por Títulos</b>
<b>4.9.1</b>	Atesto	10.0 pontos
<b>4.9.2.</b>	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8.0 pontos
<b>4.9.3.</b>	Graduação	6.0 pontos
<b>4.9.4.</b>	Ensino Médio Completo	5.0 pontos
<b>4.9.5.</b>	Ensino Fundamental Completo	3.0 pontos
<b>4.9.6.</b>	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0,5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

III - Os demais itens do Edital nº 001/2021 referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 permanecem inalterados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Estado de Mato Grosso, aos 08 de abril de 2021.**

**Gecimar Alves Pereira**

**Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

**001/2021**



**PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021 EDITAL Nº 001/2021**

**DE: 08/04/2021**

**Gecimar Alves Pereira**, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, será realizado processo seletivo simplificado para contratação de servidores, abaixo indicados, por prazo determinado, com fundamentos no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea “a”, e com os arts. 88, Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, com os arts. 85, § 1º, incisos I, II, § 2º e 3º; e Lei Municipal nº 1.330/2011 (PCCS)/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal 1.329/2011, Lei Municipal nº 1.328/2011 e Lei Municipal nº 1.326, de 29 de Julho de 2011 (PCCS/Servidores) e alterações posteriores, Decreto n.º 024/2021, de 06 de abril de 2021 e, Lei Municipal nº 1.890 de 31 de março de 2021.

**CONSIDERANDO** ser imprescindível e inadiável a contratação de prestadores de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na legislação epigrafada, para não prejudicar o Serviço Público Municipal, tendo-se em vista o não preenchimento total das vagas abertas no último concurso público realizado pela Administração Pública Municipal, e de acordo com o Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para este fim.

**FAZ SABER** a quem possa interessar,

**QUE** se encontra aberta a seleção para a prestação de serviços públicos por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante **Processo**



**Seletivo Simplificado nº. 001/2021 para atuar na SEMEC, nas escolas do Campo, Urbana, Indígenas e Secretaria de agricultura e Meio Ambiente, deste Município:**

**1. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações.**

**1.1. Escola do Campo**

**1.1.2. Professor PII-A e PIII- A** - O candidato ao cargo de professor para a Educação do Campo – Multisseriada será aceita qualquer licenciatura (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia, Educação Física, entre outras).

**1.1.2.1. Professor PII-A e PIII- A – Vagas Imediatas**

**1.1.2.2. Carga Horária: 24 horas/semanais**

**1.1.2.3. Salário Mensal: R\$ 1.908,43**

**1.1.2.4. Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo**

<b>ESCOLA</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
E.M TIAGO ELIAS FERNANDES	Sede Colônia dos Mineiros - 30 km da sede do município	03
E. M. TIAGO ELIAS FERNANDES- EXTENSÃO VALE DO GUAPORÊ	Faz. Brasilândia do Guaporé(Antiga Sperafico)- 90 km da sede do Município	03
E.M. CARLOS POMPERMAYER	DISTRITO NOROAGRO – 75 km da sede do município	02
E. M. PROFESSOR VITOR QUINTILIANO-EXTENSÃO ROSA KASINSKI	FAZ GOLIN -94 km da sede do Município.	01

**1.1.3. Professor PII-A e PIII- A – Cadastro Reserva**

**1.1.3.1. Carga Horária: 24 horas/semanais**

**1.1.3.2. Salário Mensal: R\$ 1.908,43**

**1.1.3.3. Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo**

<b>ESCOLA</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
E.M TIAGO ELIAS FERNANDES	Sede Colônia dos Mineiros - 30 km da sede do município	01
E. M. PROFESSOR VITOR QUINTILIANO – EXTENSÃO TANCREDO NEVES	Distrito de Padronal – 60 km	01



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



E. M. CARLOS POMPERMAYER	DISTRITO NOROAGRO – 75 km da sede do município	01
-----------------------------	---	----

**1.1.4. Monitor de Educação Básica – Cadastro Reserva**

**1.1.4.1. Carga Horária: 30 horas**

**1.1.4.2. Salário Mensal: R\$ 1.100,00**

**1.1.4.3. Nível de Escolaridade: Ensino Médio completo**

ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
E.M TIAGO ELIAS FERNANDES	Sede Colônia dos Mineiros - 30 km da sede do município	03

**1.1.5. Auxiliar de Serviços Gerais – Cadastro de Reserva**

**1.1.5.1. Auxiliar de Serviços Gerais**

**1.1.5.2. Carga Horária: 40 horas**

**1.1.5.3. Salário Mensal: R\$ 1.100,00**

**1.1.5.4. Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo**

ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
E. M. PROFESSOR VITOR QUINTILIANO-EXTENSÃO TANCREDO NEVES	Distrito de Padronal – 60 km	01
E. M. PROFESSOR VITOR QUINTILIANO – EXTENSÃO ROSA KASINSKI	FAZ. SPERAFICO – 90 Km da Sede do município	01

**1.2. Educação Indígena – Cadastro Reserva**

**1.2.1. Professor PII-A e PIII- A** - Professor Multisseriado exigência de Nível Superior Licenciatura em qualquer área (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia, Educação Física, entre outras).

**1.2.2.1. Carga Horária: 24 horas**

**1.2.2.2. Salário Mensal: R\$ 1.908,43**

**1.2.2.3. Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo**

ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ - EXTENSÃO ALANTESU	ALDEIA ALANTESU	02
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO MANAIRISU	ALDEIA MANAIRISU	02
E.M.I. NAMBIQUARA – EXTENSÃO BARRACÃO QUEIMADO	ALDEIA BARRACÃO QUEIMADO – 40 km da sede do município	03
E.M.I. NAMBIQUARA	Aldeia Branca – 50 km sede do município	01



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



E.M.I. NAMBIQUARA EXTENSAO KITHAULU	ALDEIA KITHAULU – 120 km da sede do município	01
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ EXTENSÃO KAYRIENSU	ALDEIA KAYRIENSU 65 km da sede do município	01
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ	ALDEIA NEGAROTE 58 km da sede do município	01

**1.2.3. Professor Indígena Anos Iniciais – Cadastro de Reserva**

**1.2.3.1. Carga Horária: 24 horas**

**1.2.3.2. Salário Mensal: R\$ 1.457,19**

**1.2.3.3. Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo**

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
E.M.I. NAMBIQUARA	ALDEIA BRANCA 40 km sede do município	01
E.M.I. NAMBIQUARA - EXTENSÃO BARRACÃO QUEIMADO	ALDEIA BARRACÃO QUEIMADO 40 km sede do município	01
E.M.I. VALE DO GUAPORÉ EXTENSÃO MANAIRISU	ALDEIA MANAIRISU 75 km sede do município	01

**1.2.4. Auxiliar de Serviços Gerais – Cadastro Reserva**

**1.2.4.1. Carga Horária: 40 horas**

**1.2.4.2. Salário Mensal: R\$ 1.100,00**

**1.2.4.3. Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo**

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGA
E.M.I. NAMBIQUARA - BARRACAO QUEIMADO	ALDEIA BARRACAO QUEIMADO 40 km sede do município	01

**1.2.5. Merendeira – Cadastro Reserva**

**1.2.5.1. Carga Horária: 30 horas**

**1.2.5.2. Salário Mensal: R\$ 1.100,00**

**1.2.5.3. Nível de Escolaridade: Ensino Alfabetizado**

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGA
E.M.I. NAMBIQUARA – BARRACÃO QUEIMADO	ALDEIA BARRACAO QUEIMADO 40 km sede do município	01



**1.2.6. Monitor de Educação Básica- Cadastro Reserva**

**1.2.6.1. Carga Horária: 30 horas**

**1.2.6.2. Salário Mensal: R\$ 1.100,00**

**1.2.6.3. Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo**

<b>LOCALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
Educação Indígena	03

**1.3. Educação Urbana – Vagas Imediata**

**1.3.1. Interprete de Libras**

**1.3.1.1. Carga Horária: 30 horas**

**1.3.1.2. Salário Mensal: R\$ 1.425,75**

**1.3.1.3. Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo com atesto em Libras**

<b>CARGO</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>VAGA</b>
Interprete de libras	Educação Urbana	01

**1.4. SEMEC – Cadastro Reserva**

**1.4.1. Nutricionista**

**1.4.1.2. Carga Horária: 40 horas**

**1.4.1.3. Salário Mensal: R\$ 5.033,35**

**1.4.1.4. Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com registro no CRN**

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGA</b>
Nutricionista	01

**1.5. SEMDER – Vaga Imediata**

**1.5.1. Médico Veterinário**

**1.5.1.2. Carga Horaria: 40 horas**

**1.5.1.3. Salário Mensal: 6.955,21**

**1.5.1.4. Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com registro no CRMV**

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGA</b>
Médico Veterinário	01

**2.** O processo seletivo simplificado objeto deste Edital dar-se-á em duas fases:

- Primeira fase: inscrição online;
- Segunda fase: Entrega da documentação comprobatória da



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



inscrição para análise de currículo e prova de títulos referentes à escolaridade, **que será pontuada conforme o item 4.2 até o item 4.7, deste edital.**

### 3. Das Inscrições

**3.1.** As Inscrições serão gratuitas, e acontecerão no período **09/04/2021 a 22/04/2021**, a partir das 00h00min do dia 09/04/2021 até às 23h59min do dia 22/04/2021, **no site da Prefeitura Municipal de Comodoro:**  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQRbq3q\\_bP27f7RMrhUNK7Ov2FRuJnIfJXhktdsXCqjXis0Q/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQRbq3q_bP27f7RMrhUNK7Ov2FRuJnIfJXhktdsXCqjXis0Q/viewform)

**(Vale ressaltar que é de inteira responsabilidade do candidato a realização de sua inscrição, bem como a impressão do comprovante)** e após a inscrição o recibo será enviado no e-mail cadastrado, sendo que os documentos comprobatórios (itens: 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 deste edital) e a ficha de inscrição, deverão ser entregues na SEMEC, sito a Rua das Palmeiras, 284 E, Nossa Senhora de Fátima, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Conforme tabela a seguir:

Item	Data	Cargo	Período
3.2.	26/04/2021	➤ <b>Merendeira</b> ➤ <b>Auxiliar de Serviços Gerais</b> ➤ <b>Monitor de Educação Básica</b>	Matutino
		➤ <b>Nutricionista</b> ➤ <b>Médico Veterinário</b> ➤ <b>Interprete de Libras</b>	Vespertino
3.3.	27/04/2021	➤ <b>Professor PII-A e PIII-A (Campo)</b>	Matutino
		➤ <b>Professor PII-A e PIII-A (Indígena)</b> ➤ <b>Professor Indígena Anos Iniciais</b>	Vespertino

A publicação da classificação será realizada no dia **29 de abril de 2021**, no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC, SEMDER e Prefeitura.





O período para recurso da classificação será no dia **30 de abril** das 7h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

Divulgação do recurso e homologação da classificação final será no dia 04 **de maio 2021**.

Todos os candidatos inscritos no processo seletivo deverão apresentar no ato da confirmação da inscrição, os documentos originais e cópias que confirmem a veracidade da inscrição, juntamente com o curriculum vitae digitado e os anexos.

#### **4. Critérios de Avaliação**

Será analisado o Curriculum Vitae, pela Comissão de Trabalho para realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, dos candidatos: Professores PII-A e PIII-A, Nutricionista, Médico Veterinário, Interprete de libras, Monitor de Educação Básica, Merendeira e Auxiliar de Serviços Gerais - Escolas do Campo, Urbana, Indígena, SEMEC e SEMDER, considerando-se, pela ordem:

- a) Maior titulação;
- b) Curso de formação na área de sua inscrição;

**4.1.1.** Obrigatoriedade de entrega da ficha de inscrição e anexos.

#### **4.2. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (no Item 4.3.1. somente será considerada a maior titulação)**

<b>Item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação por Títulos</b>
<b>4.2.1.</b>	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	10.0 pontos
	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8.0 pontos
	Graduação em Licenciatura Plena	6.0 pontos
<b>4.2.2.</b>	Cursos realizados na área da educação, dos últimos três anos.	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)



**4.3. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>Item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação por Títulos</b>
<b>4.3.1.</b>	Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização	8.0 pontos
<b>4.3.2.</b>	Graduação	6.0 pontos
<b>4.3.3.</b>	Ensino Médio completo	4.0 pontos
<b>4.3.4.</b>	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos.	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

**4.4. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

<b>Item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação Por Títulos</b>
<b>4.4.1.</b>	Graduação	6.0 pontos
	Ensino Médio completo	5.0 pontos
	Ensino Fundamental completo	3.0 pontos
<b>4.4.2.</b>	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

**4.5. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSOR INDÍGENA ANOS INICIAIS**

<b>Item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação por Títulos</b>
<b>4.5.1.</b>	Graduação em Licenciatura Plena	6.0 pontos



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



<b>4.5.2.</b>	Graduação em Licenciatura Plena (Cursando mediante declaração da instituição)	5.0 pontos
<b>4.5.3.</b>	Ensino Médio completo	4.0 pontos
<b>4.5.4.</b>	Ensino Fundamental Completo	3.0 pontos
<b>4.5.5.</b>	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

#### 4.6. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA NUTRICIONISTA

<b>Item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação por títulos</b>
<b>4.6.1.</b>	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	10.0 pontos
<b>4.6.2.</b>	Curso de pós Graduação Lato Sensu Especialização	8.0 pontos
<b>4.6.3.</b>	Graduação	6.0 pontos
<b>4.6.4.</b>	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 ponto para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

#### 4.7. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA MÉDICO VETERINÁRIO

<b>Item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação por títulos</b>
<b>4.7.1.</b>	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu Mestrado	10.0 pontos
<b>4.7.2.</b>	Curso de pós Graduação Lato Sensu Especialização	8.0 pontos
<b>4.7.3.</b>	Graduação	6.0 pontos
<b>4.7.4.</b>	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 ponto para cada 40



		horas (limite 5.0 pontos)
--	--	------------------------------

## 5. Da Classificação

A nota final do Candidato se dará mediante a confirmação da inscrição e análise de títulos e cursos.

**O Candidato que não confirmar a inscrição de acordo com os itens 3.2. e 3.3, com a Comissão do Processo Seletivo será desclassificado.**

## 6. Do Resultado Final

O resultado será divulgado no **dia 04 de maio de 2021**, no site da prefeitura e nos murais da SEMEC, SEMDER e Prefeitura Municipal.

## 7. Dos critérios de desempate na classificação

- Maior titulação.
- Maior idade.

## 8. Da Convocação

Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas.

## 9. Das disposições gerais

O Regime Jurídico das contratações é o Estatutário.

O Regime Previdenciário será o do Regime Geral da Previdência Social.

A Documentação exigida para a Contratação será de acordo com as exigências da Administração.

Os candidatos aprovados terão admissão imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, objeto deste Edital e os candidatos aprovados, mas não classificados constituirão um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



necessidades e conveniências da Administração Pública Municipal, durante o ano de 2021.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº. 001/2021**

DATA	EVENTOS
08/04/2021	Publicação do Edital de Abertura
09/04/2021	Início das Inscrições
22/04/2021	Término das Inscrições
29/04/2021	Publicação da Classificação
30/04/2021	Recursos da Classificação
03/05/2021	Divulgação do recurso e homologação do resultado final

**Secretária Municipal de Educação e Cultura Comodoro, Estado de**  
**Mato Grosso, aos 08 dias do mês de abril de 2021.**

**Gecimar Alves Pereira**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2021